



EDITAL N.º 080/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.041445/2025-33.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PPGQ oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Química, ambos no formato presencial.
- 1.2. O ingresso de candidatos nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.3. Poderá participar do Processo de Seleção:
 - 1.3.1. Para o curso de Mestrado: finalista de curso de graduação e o portador de diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química ou áreas afins;
 - 1.3.2. Para o curso de Doutorado: finalista de curso de mestrado e o portador de diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química ou áreas afins.
- 1.4. O PPGQ atua na área de concentração “Química”, contendo as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.4.1. Ensino de Química;
 - 1.4.2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - 1.4.3. Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - 1.4.4. Química de Materiais e Interfaces;
 - 1.4.5. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.5. As informações sobre o PPGQ podem ser obtidas no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação final das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, tanto para o nível de Mestrado como para o de Doutorado, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deste edital até o limite de vagas especificado no item 2.1 e no Anexo I, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º do Anexo da Resolução N° 014/2020-CONSEPE/UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação durante o período de matrícula, conforme cronograma (Anexo II).
 - 1.8.2. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula conforme cronograma no Anexo II ou não apresentar o requerimento mencionado no item 1.8.1.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas por linha de pesquisa, poderão ser convocados, sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação da matrícula institucional por parte dos candidatos inicialmente classificados dentro do limite de vagas.
 - 1.9.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas, quando convocados pelo PPGQ, terão os prazos definidos no cronograma do processo seletivo (Anexo II) para efetivar sua matrícula.



- 1.10. A formalização da matrícula no PPGQ, pelo candidato, implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM disponíveis nos sítios <https://ppgq.ufam.edu.br> e <https://ufam.edu.br>.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.13. Após a publicação do edital no Diário Oficial da União, será ofertado o prazo de 3 (três) dias úteis para a impugnação.
- 1.14. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, resultados e convocações serão publicados no sítio do PPGQ, <https://ppgq.ufam.edu.br>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. **Serão oferecidas para o curso de Mestrado:** 16 (dezesesseis) vagas regulares, 4 (quatro) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para servidores da UFAM. **Serão oferecidas para o curso de Doutorado:** 8 (oito) vagas regulares, 2 (duas) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para servidores da UFAM. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa encontra-se no Anexo I deste edital.
- 2.2. A relação dos docentes credenciados no PPGQ com a respectiva oferta de vagas por linha de pesquisa mencionada no item 2.1 está disponível no Anexo I deste edital.
 - 2.2.1. O PPGQ reserva-se o direito de não ofertar vagas em uma ou mais linhas de pesquisa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, considerando que a disponibilidade de vagas está condicionada às quotas dos docentes credenciados no programa.
 - 2.2.2. O candidato deverá se inscrever e concorrer exclusivamente às vagas da linha de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.
 - 2.2.3. Os docentes credenciados no PPGQ poderão aceitar a orientação de discentes até o limite máximo de vagas ofertadas, conforme especificado no Anexo I.
- 2.3. As vagas suplementares visam atender à política de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Nº 13 de 2016 do MEC (https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12-portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).
- 2.3.1. As vagas exclusivas para servidores visam atender à política de formação e incentivo aos funcionários da UFAM. Os candidatos servidores públicos da UFAM concorrerão apenas às vagas deste grupo.
- 2.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.7 quanto à veracidade da autodeclaração.
- 2.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, considerando o quantitativo de vagas por linha de pesquisa (Anexo I).
 - 2.4.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.4.2. Após o preenchimento das vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados e remanescentes que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas destinadas às respectivas categorias para as quais se autodeclararam.



- 2.4.3. As vagas suplementares e as exclusivas para servidores da UFAM não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital (Anexo II), por uma comissão de heteroidentificação, conforme a Resolução Nº 20 de 2021 do CONSUNI/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/imagens/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.6. No período discriminado no cronograma (Anexo II), os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados e classificados dentro do número de vagas suplementares serão convocados via publicação no sítio do PPGQ (<https://ppgq.ufam.edu.br>) para apresentação da documentação referente ao procedimento de heteroidentificação (relação de documentos encontra-se no Anexo VII).
- 2.7. Os documentos de que trata o item 2.6 deverão ser encaminhados ao e-mail ppgqselecaoufam@gmail.com, conforme data indicada no anexo II.
- 2.8. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação no âmbito da UFAM nos últimos 05 (cinco) anos poderá apresentá-la em substituição ao disposto no item 2.6 quando convocado para o procedimento de heteroidentificação previsto no cronograma (Anexo II), desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, externos à UFAM.
- 2.9. O resultado do procedimento da heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A taxa de inscrição será cobrada apenas aos candidatos ao curso de doutorado, sendo a inscrição dos candidatos ao curso de mestrado isenta de taxas.
- 3.2. Para o candidato ao curso de doutorado que demonstrar situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.
 - 3.2.1. A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme datas dispostas no calendário do certame (Anexo II).
 - 3.2.2. No formulário de isenção online é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em arquivo único no formato PDF:
 - I. Documento de Identidade;
 - II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III), por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 5º do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm#art15);
 - III. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.
 - 3.2.3. O resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme data disposta no calendário do certame, Anexo II.
- 3.3. **O período de inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo será de 10/11/2025 a 14/11/2025.**



- 3.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuaram pagamento de taxa de inscrição.
- 3.4.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo em arquivo único em formato PDF:
- I. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);
 - II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;
 - III. Para os candidatos ao curso de doutorado, comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU. Será disponibilizado campo específico para indicação de isenção, quando for o caso.
 - IV. Projeto de Tese (somente para candidatos ao doutorado) em arquivo tipo PDF separado, conforme instruções no Anexo IV.
- 3.4.2. Os candidatos portadores de deficiências que desejam concorrer às vagas suplementares deverão enviar, no ato de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e do Art. 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O candidato com deficiência poderá informar, no formulário de inscrição, se deseja solicitar atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva para realização da prova.
- 3.4.3. Candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a servidores da UFAM deverão indicar esta condição no formulário de inscrição e anexar a carteira funcional emitida pela plataforma SouGov ou documento que comprove o vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UFAM;
- 3.4.4. O pagamento da taxa de inscrição para os candidatos ao curso de doutorado deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039 Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços educacionais
Número de Referência: 50103005
Competência: 11/2025
Vencimento: 14/11/2025
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. A inscrição que não atender aos critérios deste edital não será homologada.
- 3.8. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.4 e subitens.
- 3.10. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como a homologação final, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá duas etapas.

4.1.1. Etapa I – Nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ), de caráter eliminatório e classificatório e peso 3 (três). Será aprovado nesta etapa apenas os candidatos que apresentarem nota igual ou maior a 5,00 (cinco).

4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota até 10,00 (dez) e peso 1 (um).

4.2. Etapa I – Nota do Exame Unificado de Química (NEUQ)

4.2.1. O EUQ é um exame organizado e realizado conjuntamente por diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, possuindo regulamento e cronograma próprios. Todas as informações pertinentes ao EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico <https://euq.sbq.org.br>.

4.2.2. No período discriminado no cronograma (Anexo II), o candidato deverá encaminhar ao e-mail ppggselecaoufam@gmail.com o certificado nominal oficial emitido pela plataforma do EUQ <https://euq.sbq.org.br> contendo a sua nota.

4.2.3. Serão aceitos certificados referentes às edições dos anos de 2024 e 2025.

4.2.4. Para o caso de candidatos que enviarem mais de um certificado, será considerado apenas o último certificado enviado ou, se no mesmo e-mail, será considerado o certificado da edição mais recente.

4.2.5. A inscrição e realização do Exame Unificado de Química é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.6. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da Etapa I será feita no sítio <https://ppgg.ufam.edu.br>, por linhas de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

4.2.7. Não serão aceitas notas de quaisquer outros tipos de exames.

4.3. Etapa II – Prova de Títulos (NPT)

4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na etapa I poderão participar desta etapa.

4.3.2. No período descrito no cronograma (Anexo II), os candidatos aprovados na etapa I deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo V, digitalizados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF para o e-mail ppggselecaoufam@gmail.com.

4.3.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo de envio e em desacordo com o item 4.3.2.

4.3.4. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo V.

4.3.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pela fórmula:

$$NPT = 5 + [(pontuação\ total\ do\ candidato\ segundo\ anexo\ V)/20]$$

4.3.6. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da Etapa II ocorrerá no sítio <https://ppgg.ufam.edu.br>, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá duas etapas.

5.1.1. Etapa I – Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral – Essa etapa terá caráter eliminatório, com nota variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 2 (dois). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.1.1.1. A Banca Examinadora poderá, existindo necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores *ad hoc* para apreciar os projetos de pesquisa, bem como a defesa oral do projeto.

5.1.1.2. Em observância ao Art. 14, da Resolução Nº 048, de 1º de outubro de 2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM, a Defesa Oral será gravada para efeito de registro, avaliação e recurso.

5.1.1.3. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

5.1.2. Etapa II – Prova de Títulos – terá caráter classificatório, com notas até 10,00 (dez) e peso 3 (três).

5.2. Etapa I – Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral (NAPTD0)

5.2.1. Esta etapa compreenderá a avaliação do Projeto de Tese e a Defesa Oral perante a banca examinadora, conforme os critérios listados no item 5.2.7.

5.2.2. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Projeto de Tese conforme roteiro para elaboração (Anexo IV) no formato PDF.

5.2.3. A defesa oral ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial nas dependências da UFAM (campus de Manaus), sendo que a participação de examinadores *ad hoc* externos à UFAM poderá ocorrer de forma híbrida nesta etapa. **O local e cronograma de realização das defesas serão divulgados no site PPGQ, conforme data indicada no anexo II.**

5.2.4. Excepcionalmente, candidatos que apresentem impedimentos para comparecimento presencial poderão solicitar, no momento da inscrição, a realização da defesa oral do projeto de tese em formato híbrido, devendo anexar documento comprobatório que demonstre a impossibilidade. Nessa modalidade, nem a Banca Examinadora nem a Coordenação do PPGQ se responsabilizarão por eventuais falhas de comunicação, como instabilidade de internet ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a sessão.

5.2.5. No espaço reservado para a defesa do Projeto de Tese, estarão disponíveis ao candidato uma lousa, pincel e projetor multimídia. Caso opte pelo uso do projetor, será de inteira responsabilidade do candidato providenciar e utilizar seu próprio equipamento (como computador, notebook, laptop ou similares). O candidato assume plena responsabilidade por eventuais falhas no funcionamento do equipamento utilizado, bem como por possíveis incompatibilidades técnicas com o projetor ou problemas de conexão com a internet. Em nenhuma hipótese a Banca Examinadora ou a Coordenação do PPGQ serão responsabilizadas por tais ocorrências.

5.2.6. A defesa será avaliada pelos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo e, se necessário, por avaliador(es) *ad hoc*, sendo assegurado o mínimo de dois avaliadores por candidato.

5.2.7. A Nota da Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral (NAPTD0) será calculada como a média das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora ao conteúdo escrito e à apresentação oral do Projeto de Tese, conforme os critérios descritos a seguir, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (manuscrito do Projeto de Tese)	VALOR
--	-------



Coerência da proposta (revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia e cronograma)	1,50
Originalidade da proposta	1,50
Redação acadêmica adequada – normas ABNT atualizadas	0,50
Coerência do projeto com a linha de pesquisa do PPGQ escolhida pelo candidato, exequibilidade da proposta com a estrutura laboratorial acessível aos possíveis orientadores e a viabilidade técnica do projeto.	1,50
DEFESA ORAL	VALOR
Adequação ao tempo de apresentação (20-30 minutos)	1,00
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	2,00
Respostas às questões formuladas pela Banca Examinadora sobre o projeto.	2,00

5.2.8. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral) ocorrerá no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como o resultado final da Etapa I, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

5.3. Etapa II – Prova de Títulos (NPT)

- 5.3.1. Somente candidatos aprovados na etapa I (Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral), poderão participar desta etapa.
- 5.3.2. A Prova de Títulos do Doutorado acontecerá no mesmo formato como descrito para a Prova de Títulos do Mestrado, de acordo com o item 4.3 e subitens.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Participarão da classificação final apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Mestrado e Doutorado.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, seja em Mestrado (NFM), seja em doutorado (NFD), conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do processo seletivo, calculada como segue:

$$\text{Mestrado: NFM} = (3 \times \text{NEUQ}) + \text{NPT} / 4$$

$$\text{Doutorado: NFD} = [(2 \times \text{NAPTDO}) + (3 \times \text{NPT})] / 5$$

Onde:

NEUQ é a Nota do Exame Unificado de Química;

NPT é a Nota da Prova de Títulos;

NAPTDO é a Nota da Avaliação do Projeto de Tese e Defesa Oral.

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.3.1. Na hipótese de igualdade de Nota Final entre os candidatos ao curso de Mestrado (NFM), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato com maior:



- I. Nota do Exame Unificado de Química;
- II. Nota na Prova de Títulos;
- III. Idade (mais idoso)

6.3.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos ao curso de Doutorado (NFD), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato com maior:

- I. Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral;
- II. Nota na Prova de Títulos;
- III. Idade (mais idoso).

6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9 e subitens.

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final para o mestrado e doutorado e a classificação final, por linha de pesquisa, será dada no sítio <https://ppgg.ufam.edu.br>, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.

7.4. O processo do recurso digitalizado deverá ser enviado para o e-mail ppggselecaoufam@gmail.com.

7.5. Não será aceito recurso entregue ou enviado por outros meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

7.6. A resposta do recurso será encaminhada ao e-mail do interessado.

7.7. Qualquer recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGQ e/ou o programa em si será preliminarmente indeferido.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no Anexo I deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período descrito no cronograma constante no Anexo II.

8.2. Para o Curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF:

- I. Foto 3x4 (atual);



- II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - V. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - VI. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato estrangeiro.
 - VII. Termo de Disponibilidade de Cursar a Pós-Graduação (Anexo VI).
- 8.3. Para o Curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar, além dos documentos listados no item 8.2, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF:
- I. Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - II. Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.4. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá a sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 8.6. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato na condição disposta no subitem 1.8.1 deste edital.
- 8.7. A matrícula de candidato aprovado fora do limite de vagas que venha a ser convocado pela Coordenação do PPGQ, nos termos do item 1.9, terá a mesma exigência documental descrita no item 8.2 (e 8.3, para o caso de doutorado), e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.8. O candidato convocado de que trata o item 8.7 também terá o direito ao disposto no subitem 1.8.1 deste edital.
- 8.9. Após a matrícula, o candidato de mestrado e doutorado deverá apresentar carta de aceite de orientação em até 30 dias a contar da data da matrícula. O candidato só poderá escolher a orientação a partir dos docentes credenciados que disponibilizaram vagas de orientação no presente edital, conforme Anexo I.
- 8.10. Caberá ao colegiado do PPGQ escolher o orientador quando o candidato classificado não obtiver o aceite de orientação no prazo determinado no item 8.9.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade de quotas pelas agências de fomento e será objeto de edital específico coordenado Comissão de Bolsas do PPGQ.
- 9.3. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implicará na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tomar públicos.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores do PPGQ por linha de pesquisa com quota(s) disponível(is) no Anexo I deste edital. No caso de limitação da quota do orientador de sua preferência, o candidato a mestrado aprovado deverá buscar outro orientador com disponibilidade de quota.



- 9.5. É vedado ao candidato aprovado no processo mudar para outra linha de pesquisa, diferente da qual fez sua inscrição.
- 9.6. Candidatos estrangeiros terão um prazo de até 12 meses após a matrícula para apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.
- 9.7. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.
- 9.8. Não serão fornecidas informações presencialmente ou por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS REGULARES, SUPLEMENTARES E PARA SERVIDORES DA UFAM

MESTRADO			
Linha de pesquisa	Vagas regulares	Vagas suplementares	Vagas para servidores da UFAM
Ensino de Química	3		
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	2	1	
Produtos Naturais e Biomoléculas	4	1	
Química de Materiais e Interfaces	5	1	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	2	1	
Total	16	4	1

DOUTORADO			
Linha de pesquisa	Vagas regulares	Vagas suplementares	Vagas para servidores da UFAM
Produtos Naturais e Biomoléculas	3	1	
Química de Materiais e Interfaces	4	1	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	1		
Total	8	2	1

RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS/LINHA DE PESQUISA E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTE/LINHA DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO	VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
ENSINO DE QUÍMICA			
Sidilene Aquino de Farias	UFAM	1	
Jean Michel dos Santos Menezes	UFAM	2	
MÉTODOS ANALÍTICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS			
Daniel Araújo Gonçalves	UFAM	3	
QUÍMICA DE MATERIAIS E INTERFACES			
Leandro Aparecido Pocrifka	UFAM	1	1
Lizandro Manzato	UFAM	1	1
Paulo Rogério da Costa Couceiro	UFAM	1	
Raimundo Ribeiro Passos	UFAM	3	3
Walter Ricardo Brito	UFAM	1	1
PRODUTOS NATURAIS E BIOMOLÉCULAS			
Emmanoel Vilaça Costa	UFAM	2	1
Marcos Batista Machado	UFAM	1	1
Rita de Cássia Saraiva Nunomura	UFAM	1	1
Sergio Massayoshi Nunomura	INPA	1	1
TRANSFORMAÇÕES DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS			



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Alisson Meza Novais	UFAM	1	
Jefferson Rocha de Andrade Silva	UFAM	2	1
Total		21	11



ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/SÍTIO/E-MAIL
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União	ppggselecaoufam@gmail.com
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	29/10/2025 a 03/11/2025	Formulário no sítio do ppgq: https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a decisão de isenção do pagamento de taxa de inscrição	05/11/2025 a 06/11/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	07/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de inscrições e pagamento da GRU	10/11/2025 a 14/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	17/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	18/11/2025 a 19/11/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	21/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 1 – Mestrado (Nota do Exame Unificado de Química)		
Envio do Certificado Nominal do EUQ	01/12/2025 a 05/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o mestrado.	08/12/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o mestrado.	09/12/2025 a 10/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da etapa 1 da seleção para o mestrado.	13/12/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 1 – Doutorado (Projeto de Tese e Defesa Oral)		
Divulgação dos locais, sequência e horários das apresentações	até 28/11/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Apresentação oral de defesa do projeto de tese.	01/12/2025 a 05/12/2025	Locais serão divulgados em: https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o doutorado.	08/12/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da avaliação da Apresentação oral de defesa do projeto de tese	09/12/2025 a 10/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o doutorado.	11/12/2025 a 12/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da etapa 1 da seleção para o doutorado.	15/12/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 2 – Mestrado e Doutorado (Prova de Títulos)		
Período para os candidatos aprovados na Etapa 1 enviarem os documentos para a prova de títulos.	16/12/2025 a 17/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com



Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	22/12/2025	https://ppgq.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da avaliação da prova de títulos.	29/12/2025 a 30/12/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	05/01/2026 a 06/01/2026	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	07/01/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do Resultado preliminar da Classificação Final	07/01/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado preliminar da Classificação Final	08/01/2026 a 09/01/2026	ppggselecaoufam@gmail.com
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	12/01/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Envio da documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com o Anexo VII	13/01/2026 a 14/01/2026	ppggselecaoufam@gmail.com
Realização do procedimento de Heteroidentificação	15/01/2025 a 22/01/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	23/01/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Período para interposição de recurso acerca do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	26/01/2026 a 27/01/2026	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	05/02/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final da Seleção	11/02/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Matrícula dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas por linha de pesquisa	A definir	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ
Matrícula de candidatos aprovados convocados pelo PPGQ para matrícula na eventualidade de vagas disponíveis, conforme item 1.9	A definir	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção para o Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) 2025/2 do PPGQ (Edital N° ____/PROPESP/2025), que: sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal n° 11.016, de 29 de março de 2022; sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s); apresento situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendo ao estabelecido no Edital N° ____/PROPESP/2025, em especial ao item que se refere à isenção do pagamento da taxa de inscrição; estou ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do PPGQ, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2025/2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive de natureza criminal, aplicando o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nome e Assinatura do Candidato

CPF: _____

Observações Importantes:

Não será deferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção objeto do Edital N° ____/PROPESP/2025 para candidato que não comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Somente o preenchimento do formulário de solicitação de isenção não implica no deferimento. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital N° ____/PROPESP/2025.



ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

1. Capa – citar título do projeto e nome do(a) candidato(a), **sem identificação de pretensão(s) orientador(es)**, índice de abreviaturas, figuras e tabelas (opcional);
2. Sumário (obrigatório);
3. Resumo – máximo de 250 palavras – deve ser objetivo e sucinto, fornecendo uma ideia geral do projeto de pesquisa.
4. Inserir Palavras-chave após o resumo – máximo de três;
5. Revisão Bibliográfica – máximo 3 páginas – de forma objetiva e sucinta, deve apresentar a situação científica atual da temática do projeto de pesquisa. Deve finalizar descrevendo como o projeto irá ampliar o conhecimento científico sobre essa temática. As citações devem ser preferencialmente de periódicos científicos bem qualificados e atualizados e de teses ou dissertações, quando os resultados destas não tiverem sido publicados em periódicos. A identificação de cópia ou plágio acarretará na não pontuação do projeto de tese;
6. Justificativa – máximo de 1 página – deve mostrar a relevância da pesquisa a ser desenvolvida, destacando a questão a ser trabalhada e a contribuição para o conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico;
7. Objetivos – Geral e Específicos (máximo de 250 palavras) – indique entre parêntesis como cada objetivo específico ou conjunto deles deverá resultar em uma produção acadêmica (artigo em periódico científico principalmente). Ver exemplos:

Exemplo 1: Determinar a interferência do fato A no evento B (1 artigo e/ou patente); determinar as ocorrências de diferentes tipos de A;

Exemplo 2: Verificar e quantificar os efeitos dos principais tipos de A nos fenômenos B, C e D (1 ou 2 artigos e/ou patentes sobre este objetivo e o anterior);
8. Material e Métodos – Máximo 2 páginas – deve descrever como será realizada a pesquisa: os materiais a serem testados, os métodos a serem usados, o delineamento experimental se pertinente, os tipos de dados a serem coletados, os tipos de análises etc. Deve ter um mínimo de detalhes que permita a avaliação do projeto – utilize, se possível, um fluxograma que resuma toda a sua abordagem metodológica;
9. Cronograma de Execução – Máximo 1 página – deve estar coerente com as atividades a serem executadas e os objetivos. Incluir também os prazos de submissão das produções acadêmicas indicadas nos objetivos, períodos de eventuais intercâmbios acadêmicos, bem como das etapas de qualificação e defesa de tese;
10. Infraestrutura, fontes de recursos e parcerias – Máximo 1 página – indicar de forma sucinta se houver e, caso não exista, como pretende buscar;
11. Perspectivas – Máximo 250 palavras – indicar as principais contribuições esperadas com os resultados da pesquisa;
12. Referências Bibliográficas – Máximo de 2 páginas – informar todas as referências citadas no texto do projeto e somente elas. Seguir as normas ABNT vigentes.



ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidatos ao curso de Doutorado) Em Química – 20 pontos Em áreas Afins – 10 pontos	
1.2. Especialização Lato Sensu (apenas para candidatos ao curso de Mestrado) Em Química – 20 pontos Em áreas Afins – 10 pontos	
Subtotal 1	
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química (mínimo de 6 h) – 2 pontos/curso	
2.3. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	
2.4. Docência em nível médio ou fundamental – 5 pontos/ano	
2.5. Atuação profissional na área de química – 5 pontos/ano	
2.6. Participação em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência, incluindo Projeto de Residência Pedagógica – 10 pontos/certificação ou projeto	
2.7. Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Extensão – 2 pontos/evento	
Subtotal 2	
3. Produções (máximo de 60 pontos)	
3.1. Autor de trabalho apresentado em congresso internacional na área de química e afins, incluindo resumos eventualmente gerados a partir da apresentação (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) ¹ <ul style="list-style-type: none">• Se oral – 4 pontos por trabalho• Se em pôster – 3 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.2. Autor de trabalho apresentado em congresso nacional na área de química e afins, incluindo resumos eventualmente gerados a partir da apresentação (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) ² <ul style="list-style-type: none">• Se oral – 3 pontos por trabalho• Se em pôster – 2 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.3. Autor de trabalho apresentado em congresso regional/local na área de química e afins, incluindo resumos eventualmente gerados a partir da apresentação (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) <ul style="list-style-type: none">• Se oral – 2 pontos por trabalho• Se em pôster – 1 ponto por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.4. Autor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódicos na área de Química ou em áreas afins, a depender do fator de impacto (FI) da revista: <ul style="list-style-type: none">• $FI \geq 4 = 30$ pontos/publicação• $2 \leq FI < 4 = 15$ pontos/publicação• $0 < FI < 2 = 10$ pontos/publicação• $FI = 0 = 3$ pontos/publicação <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada</i>	
3.5. Livro na área de Química ou afins – 20 pontos/livro	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



3.6. Capítulo de livro na área de Química ou afins – 10 pontos/publicação <i>* Capítulos originais, desde que não sejam cópias de resumos publicados em anais de eventos ou dissertações e teses</i>	
3.7. Patente na área de Química ou afins – 20 pontos/depósito ou registro	
3.8. Produções técnicas ou científicas geradas no âmbito de pesquisas científicas relevantes na área de Química e afins – 3 pontos/produção ou premiação ou menção.	
3.9. Premiações em eventos científicos e menções honrosas por desempenho acadêmico e científico – 3 pontos/produção ou premiação ou menção.	
Subtotal 3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

1. Eventos internacionais são definidos como aqueles cuja comissão organizadora, comitê científico e palestrantes são formados por pesquisadores de dois ou mais países diferentes;

2. Eventos nacionais são definidos como aqueles cuja comissão organizadora, comitê científico e palestrantes são formados por pesquisadores de duas ou mais unidades da federação brasileira diferentes.

Observações: somente serão computados títulos devidamente comprovados. A nota da Prova de Títulos será calculada da seguinte forma: $NPT = [5 + (\text{pontuação do candidato}/20)]$



ANEXO VI

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ

Eu, _____(nome completo), RG Nº _____,
CPF Nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em
Química da UFAM, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das
atividades acadêmicas presenciais do PPGQ. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial, diurno, e que
ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Amazonas, campus de Manaus.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

INSTRUÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

- 1) Registro de identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) **Para autodeclarados indígenas:** além do termo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VIII), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença;
- 3) **Para autodeclarados quilombolas:** além do termo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VIII), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 4) **Para autodeclarados pretos e pardos:** enviar termo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VIII).



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ

Eu, _____ (nome completo), titular do RG Nº _____, expedido em _____ pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob Nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() preto(a) / () pardo(a) / () indígena / () quilombola / () outros, especificar: _____,

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)